

ANEXO 1 – Regulamento das eleições da Associação Brasileira de Engenharia de Produção – ABEPRO – Mandato 2010-2011

Em conformidade com o artigo 26, inciso I, do Estatuto Social da Associação Brasileira de Engenharia de Produção - ABEPRO, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 15.05.2008, a Comissão Eleitoral torna público o Regulamento aplicável a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato 2010-2011.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2009.

Antonio Carlos de Francisco
Presidente da Comissão Eleitoral

Regulamento para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal Mandato 2010-2011

A - Da Comissão Eleitoral

1. A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, assim designada:

Titulares:

- Antonio Carlos de Francisco (Prof. UTFPR – Ponta Grossa – Presidente)
- Ruben Huamanchumo Gutierrez (Prof. UFF – Niterói - Membro)
- Raimundo Kennedy Vieira (Prof. UFAM - Membro)

Suplentes, respectivamente:

- Paula Michelle Purcidônio (COPPE-UFRJ)
- Helder Gomes Costa (Prof. UFF – Niterói)
- Silvana Dacol (Prof. UFAM)

2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) elaborar este regulamento, observando as disposições do Estatuto Social;
- b) registrar os candidatos;
- c) conduzir o debate das chapas inscritas;
- d) organizar a votação e proceder à apuração dos votos;
- e) elaborar relatórios sobre a eleição e proclamar os eleitos;
- f) dirimir quaisquer dúvidas sobre a eleição e a apuração;

B - Do registro e inscrição de chapas para a Diretoria e de candidatos ao Conselho Fiscal

3. O processo de registro e inscrição das chapas completas para a Diretoria e de candidatos ao Conselho Fiscal será realizada no período de 23 de setembro até as 16 horas do dia 09 de outubro de 2009, através da internet (vide item 7, deste regulamento).

4. O processo de inscrição de chapas completas inicia-se a requerimento do presidente da chapa proposta e deve incluir um "Plano de Trabalho" e a indicação dos seis (06) nomes e respectivos cargos na Diretoria, a saber:

- Presidente
- Vice-presidente
- Diretor Administrativo-Financeiro
- Diretor Científico
- Primeiro Suplente
- Segundo Suplente

4.1 O "Plano de Trabalho" será enviado juntamente com a solicitação de inscrição da chapa. Este Plano será divulgado na Home page da ABEPRO (www.abepro.org.br) e publicado no Boletim da ABEPRO enviado aos associados via e-mail.

5. A inscrição de candidatos ao Conselho Fiscal deverá ser realizada pelo próprio candidato, respeitando as mesmas datas estabelecidas neste regulamento para as candidaturas das chapas que concorrerão à Direção da ABEPRO.

6. Os membros das chapas propostas para a Diretoria e os candidatos ao Conselho Fiscal devem ser exclusivamente, associados individuais e em dia com a ABEPRO, quites com as anuidades 2008 e 2009 até o dia 31 de julho de 2009. Este aspecto será verificado pela Comissão Eleitoral através de consulta a ABEPRO e apenas as chapas completas, homologadas e os candidatos homologados nesta consulta serão efetivamente registrados como inscritos.

7. A inscrição de chapas e de candidatos ao Conselho Fiscal deverá ser feita através de e-mail enviado ao Presidente da Comissão Eleitoral (acfrancisco@utfpr.edu.br) e com cópia obrigatória para (acfrancisco@terra.com.br; rubenhg@uol.com.br; maneiro@ufam.edu.br).

8. Poderá haver um debate entre as chapas inscritas conduzido, pela Comissão Eleitoral durante a Assembléia Geral que será realizada no ENEGEP 2009, na cidade de Salvador-BA no dia 09 de outubro de 2009. O regulamento do debate será decidido pela Comissão Eleitoral e os representantes das chapas inscritas no dia 09 de outubro de 2009, às 16h30min, também na cidade de Salvador-BA, durante o ENEGEP 2009.

C - Da votação

9. A eleição da Diretoria será realizada através de votação em chapas completas. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos individualmente, sendo considerados efetivos os três mais votados.

10. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal podem ser reeleitos, mas o Presidente pode concorrer a apenas uma reeleição, no caso de dois mandatos consecutivos.

11. A Diretoria e os membros do Conselho Fiscal são eleitos através de consulta aos associados que estejam em dia com as anuidades 2008 e 2009 da ABEPRO. A ABEPRO disponibilizará a lista dos associados aptos a votar no

dia 31 de julho de 2009, para a Comissão Eleitoral, até o dia 17 de agosto de 2009. A lista fornecida neste dia estabelece o quadro de eleitores.

12. A votação ocorrerá no período compreendido entre 15 a 31 de outubro de 2009. A votação será organizada pela Comissão Eleitoral, que utilizará o cadastro da ABEPRO para, através de sistema eletrônico, atingir o maior número possível de associados. Os eleitores poderão votar em uma (01) chapa de diretoria e em somente um (01) candidato ao conselho fiscal.

13. A votação eletrônica será realizada através de um site específico para esse fim, a ser definido pela Comissão Eleitoral. O controle de votação será exercido a partir do CPF ou CNPJ do eleitor e da senha de acesso na ABEPRO. Encerrado o período de votação, a Comissão Eleitoral providenciará a apuração em local e horário a serem amplamente divulgados a todos os associados.

14. Somente associados individuais e associados honorários terão o direito ao voto no presente pleito eleitoral, na forma do artigo 3º do estatuto social, parágrafo 1º, alínea "a".

D - Da proclamação dos eleitos

15. A chapa mais votada terá a sua eleição homologada, em assembléia, para dirigir a ABEPRO no período de 01/01/2010 a 31/12/2011.

16. Os seis candidatos mais votados irão compor o Conselho Fiscal. Os três mais votados serão os titulares e os três subseqüentes os respectivos suplentes.

17. A Comissão Eleitoral disponibilizará a íntegra do relatório que demonstra o resultado da apuração das eleições, contendo, entre outras informações: este regulamento, o cronograma de eleição, as chapas e candidatos inscritos, o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos obtido por cada candidato ao conselho fiscal, a nominata dos eleitos e seus respectivos CPFs.

18. A íntegra do Relatório da Eleição, que demonstra o resultado da apuração das eleições e a chapa vencedora, ficará disponível na Home Page da ABEPRO no período de 07 de novembro a 07 de dezembro de 2009. Findo este prazo, e não havendo qualquer interpelação que comprovadamente interfira no resultado da eleição, a chapa eleita será homologada.

19. Se dentro do período previsto para homologação da chapa vencedora houver contestação expressa, dirigida à Comissão Eleitoral, esta deverá manifestar-se a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias, homologando ou não a chapa eleita.

20. A Ata final de homologação será lavrada no dia 08 de dezembro de 2009.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2009.

A Comissão Eleitoral